



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1002 DE 26 DE JUNHO DE 2013**

“Autoriza o Município de Glória de Dourados a firmar convênio com a SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 00.085.489/0001-41, com sede na rua Jacob Mazzei, 34F Vila Nova - São Paulo-SP - 02313-120, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Glória de Dourados - MS, autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 00.085.489/0001-41, com sede na rua Jacob Mazzei, 34F Vila Nova - São Paulo-SP - 02313-120.

**Art. 2º.** O convênio, tem por objeto, a destinação de recursos financeiros, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão repassados até 31 de Dezembro de 2013, a título de contrapartida.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, adequar, ou ainda, remanejar, o elemento de despesa e a dotação orçamentária para o cumprimento do objeto definido no artigo primeiro desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 26 de Junho de 2013.

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em	27/06/13
No Jornal	Diário M.S
Edição nº	5138
	Sanua